



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

---





### ÍNDICE DO DIÁRIO

#### RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO 074 / 075 - CMAS.....



### RESOLUÇÃO 074 / 075 - CMAS



Conselho Municipal de Assistência Social  
CMAS – CANUDOS – BAHIA  
(Instituído pela Lei Municipal nº 225, de 28 de maio de 2005)  
Avenida Santo Antônio, S/N, Centro – Canudos – Bahia,  
CEP: 48.520-000 Telefone: (75) 3494-2722.

#### RESOLUÇÃO Nº 074/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Lei Municipal 225 de 28 de maio de 2005, e conforme deliberações registradas em Ata da reunião ordinária realizada em 18 de julho de 2023,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - CONSTITUIR, Comissão Organizadora para definir metodologia e operacionalização da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social, com tema: *“Reconstrução do Suas: O Suas que temos e o Suas que queremos”*. Sendo os seguintes membros:

#### REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CÍVIL:

- 1– Maria Raimunda Arcanjo de Novaes- Associação;
- 2– Antônio Carlos da Silva Araújo- Associação;

#### REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

- 1- Gizélia Gomes Campos – Secretária Mul.de Desenvolvimento Social e Combate a Pobreza;
- 2-Elizângela Almeida e Santos – Trabalhadora do SUAS;
- 3– Maria Raimunda Oliveira de Carvalho – Secretária Municipal de Educação;

**Artigo 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Canudos – Bahia, 18 de julho de 2023.

  
Gizélia Gomes Campos

Presidente do CMAS / Canudos – BA



Conselho Municipal de Assistência Social  
CMAS – CANUDOS – BAHIA  
(Instituído pela Lei Municipal nº 225, de 28 de maio de 2005)  
Avenida Santo Antônio, S/N, Centro – Canudos – Bahia,  
CEP: 48.520-000 Telefone: (75) 3494-2722.

### RESOLUÇÃO Nº 075/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Lei Municipal 225 de 28 de maio de 2005, e conforme deliberações registrada em Ata da reunião ordinária realizada em 18 de julho de 2023,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º - CONVOCAR**, a 8ª Conferência Municipal de Assistência Social, com a atribuição de avaliar a Política Nacional de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de assistência Social – SUAS, com tema: **“Reconstrução do Suas: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”**.

**Artigo 2º** Os Encontros preparatórios ocorrerão no período entre 21 a 28 de Julho de 2023;

**Artigo 3º** - A 8ª Conferência Municipal de Assistência Social de Canudos-Ba, acontecerá de forma presencial nos dias 09 e 10 de agosto de 2023;

**Artigo 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Canudos – Bahia, 18 de julho de 2023.

  
Gizélia Gomes Campos

Presidente do CMAS / Canudos – BA